



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO**  
**COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL**  
**PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 58 - UFRPE**

**Edital nº. 01/2024**

A Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, instituída pela Portaria UFRPE/MNPEF nº 01/2024, de 24 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU da UFRPE,

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE (doravante MNPEF – polo 58 – UFRPE), e do seu eventual substituto.

**I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS**

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo II** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser entregue na secretaria do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE, localizada no Departamento de Física, andar térreo do edifício CEGEN da UFRPE. As inscrições das chapas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário pelos candidatos, no período de 08:00 h do dia 18 de julho até às 17:00 h do dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato e de seu eventual substituto à vaga da Coordenação do Mestrado. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, conforme consta no **anexo II** deste edital.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE os candidatos (as) em regime de trabalho de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 4º. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições conforme o cronograma no anexo I, será permitida a apresentação de recurso, no dia 23 de julho de 2024, diretamente na secretaria do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, ficando o próximo dia útil (24 de julho de 2024) para a apreciação e julgamento da Comissão.

Todos os candidatos inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados online no site do programa <http://mnpef.ufrpe.br/> (e no dia da consulta).

Art. 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 24 de julho de 2024 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

## II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º. O cronograma da consulta está apresentado no **anexo I** deste edital.

Art. 8º. Para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, serão consultados os docentes credenciados no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE; além dos discentes regularmente matriculados no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discentes.

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 11º. A Consulta será realizada presencialmente no prédio do Departamento de Física, localizado no edifício CEGEN da UFRPE. O direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

§ 1º - A consulta será realizada no dia 23 de agosto de 2024 das 8:00 h às 17:00 h, ocorrendo a mesma em um intervalo de 30 dias (trinta dias) após o deferimento final das inscrições pela comissão de consulta.

§ 2º - A votação será exercida através de urna e cédula de papel, diferenciada para cada segmento da comunidade de docentes e discentes do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

## III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA

Art. 12º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e o resultado da consulta deverá ser amplamente divulgado pela comissão de consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário; bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

e) Divulgação dos resultados.

Art. 13º. A apuração do resultado final será realizada, considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 14º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b do Art. 15 deste edital. Cabendo a comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato a Coordenador MNPEF – polo 58 – UFRPE com o vínculo de maior temporariedade no exercício do magistério no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE; persistindo o empate, será eleito o de maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º. A comissão de consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE) para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE), se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. As decisões da comissão de consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo I deste edital) para análise e apreciação do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado caberá recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 17º. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela comissão de consulta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**CRONOGRAMA PARA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA**  
**ESCOLHA DO COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL**  
**PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 58 - UFRPE**

**ANEXO – I**

A Comissão de Consulta para escolha do coordenador do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

<b>Etapas do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Elaboração do Edital (regimento) para consulta à comunidade acadêmica	05 de julho de 2024
Homologação do Edital (regimento) pelo CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE	12 de julho de 2024
Divulgação do edital com o regimento aprovado	15 de julho de 2024
Inscrições das chapas	18 e 19 de julho de 2024
Deferimento das inscrições	22 de julho de 2024
Entrada de recursos	23 de julho de 2024
Deferimento dos recursos	24 de julho de 2024
<b>Realização da consulta</b>	<b>23 de agosto de 2024, das 8:00 h às 17:00 h</b>
Divulgação do resultado da consulta	23 de agosto de 2024
Entrada e deferimento de recursos	26 de agosto de 2024
Envio do relatório final de consulta ao CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE para homologação	27 de agosto de 2024

**ANEXO – II**

**Chapa No:** \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**(Candidato ao cargo de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)**

**Cargo/Regime de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**(Candidato ao cargo de Eventual Substituto de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)**

**Cargo/Regime de Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recife, 05 de Julho de 2024.

Comissão de Consulta:

---

Prof. Wictor Carlos Magno  
(Presidente da Comissão de Consulta)

---

Profa. Ana Paula Teixeira Bruno Silva  
Membro titular – Representante Docente

---

Prof. Adauto José Ferreira de Souza  
Membro suplente – Representante Docente

---

Dário Lima de Souza Sobrinho  
Membro titular – Representante Discente

---

Ismael Henrique da Costa  
Membro suplente – Representante Discente